



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.227, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 30.294, de 20 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 30.294, de 20 de maio de 2025, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e revoga o Decreto nº 26.942, de 24 de fevereiro de 2022.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II -

a) José Jorge Ribeiro da Luz, a datar de 6 de janeiro de 2026;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 6 de janeiro de 2026.

Rondônia, 27 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/01/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68534020** e o código CRC **B9A74D52**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0016.000081/2026-16

SEI nº 68534020